



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 001/2024

INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA DO PROJETO RODA VIVA: FORTALECENDO AS REDES DE CUIDADO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM GRAVATÁ/PE – ANO II, EXECUTADO PELA FÁBRICA DE CULTURA, EM PARCERIA COM CÍRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS E PRESIDENTE; ODIP – OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE; ASSOCIAÇÃO LUTERANA PRÓ DESENVOLVIMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS - PRO LUDUS, O CAMINHO; E SERC - SERVIÇO DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CRIANÇA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

A necessidade de formação de Comitê de Governança para atuação junto ao Projeto Roda Viva: Fortalecendo as Redes de Cuidado e Proteção da Criança e do Adolescente em Gravatá/PE – Ano II, executado pela Instituição Fábrica de Cultura, e em parceria com as Organizações Círculo dos Trabalhadores Cristãos e Presidente; ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre; Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho; e SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, financiado pelo Banco Itaú, através do Itaú Social;

Considerando, também, que devem compor tal Comitê no mínimo 03 (três) Conselheiros, obedecendo a paridade nas representações das bancadas;

Considerando por fim, a deliberação acerca desta temática em Reunião Ordinária realizada aos 30 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Comitê de Governança para fins do acompanhamento da execução do Projeto Roda Viva: Fortalecendo as Redes de Cuidado e Proteção da Criança e do Adolescente em Gravatá/PE – Ano II, executado pela Instituição



Fábrica de Cultura, e em parceria com as Organizações Círculo dos Trabalhadores Cristãos e Presidente; ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre; Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho; e SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, financiado pelo Banco Itaú, através do Itaú Social:

1. Janaína Maria da Silva, Representante do CIEE (Centro de Integração Empresa);
2. Elias Moura de Moraes Silva, Representante do Instituto Abdalaziz de Moura; e
3. Ualison Oliveira Primo, Conselheiro Titular da Secretaria de Segurança e Defesa Civil

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 30 de janeiro de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente

COMDICA Gravatá